

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 42/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

NOVEMBRO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 42/2019**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 49.057,63 (QUARENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1094 / 2018,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	49.057,63
<b>Soma da Ação:</b>	<b>49.057,63</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>49.057,63</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>49.057,63</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
31909100 - 0100000 Sentenças Judiciais	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2001 GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
33903000 - 0100000 Material de Consumo	15.134,72
33903300 - 0100000 Passagens e Despesas Com Locomoção	23.922,91
<b>Soma da Ação:</b>	<b>39.057,63</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>49.057,63</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>49.057,63</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2019.

  
DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA  
PREFEITO Mat.000000088

  
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO  
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026